



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio, de Rodeio Bonito - RS

Processo nº 03/2019

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019
Organização da Sociedade Civil: **CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio.**

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área da cultura, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais para o nosso município, mediante a realização cursos para a formação do elenco artístico do CTG. Oportunizar e oferecer aulas de dança para as crianças do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos. Desenvolver e estimular a prática do tradicionalismo gaúcho, através do aprendizado da lida campeira, com atividades de laço, viabilizando melhorias e ampliação da iluminação na pista da campeira.

Valor R\$: 28.000,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3639/2017, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é celebração de parceria com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio, de Rodeio Bonito – RS, através de um Termo de Fomento para a mútua colaboração, visando oferecer aulas de dança para as crianças do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos e desenvolver e estimular a prática do tradicionalismo gaúcho, através de atividades de laço.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de um projeto na área da cultura desenvolvido entre o município e a Organização da Sociedade Civil, já há vários anos que tem oportunizado a oferta de aulas de dança para as crianças do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos e no desenvolvimento e estímulo a prática do tradicionalismo e da cultura gaúcha, no âmbito do Município.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;
- f) houve designação do gestor da parceria;
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Rodeio Bonito – RS, 23 de abril de 2019.

Elena Granella Presotto

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Graziela Szadkoski- OAB nº 77.949

Assessora Jurídica